+ obras



+ turismo

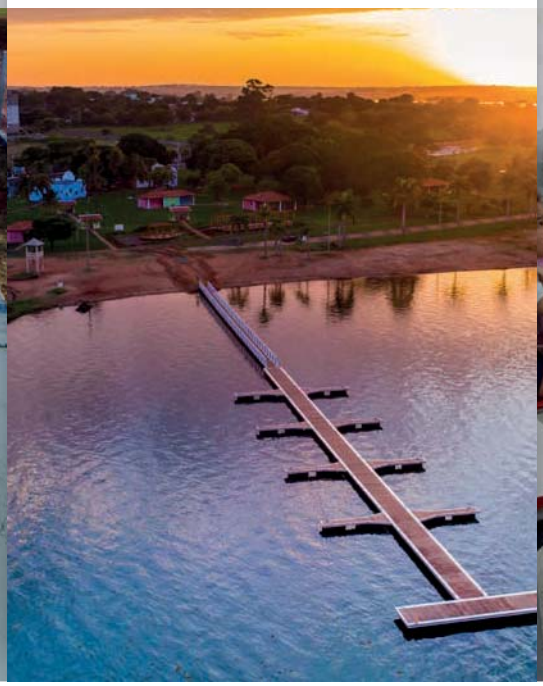

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 08 de março de 2024 · Ano XI | Edição nº 2421

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 08 de março de 2024
Ano XI | Edição nº 2421

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.431, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Luiz Quenji Kato, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2666/2024, em 6 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Luiz Quenji Kato**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de **Médico da Saúde da Família**, matrícula Funcional nº 57551-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 2666/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá seus efeitos em 6 de março de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2024

Processo nº 004/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DO CLUBE XI DE AGOSTO.

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes para a utilização dos atletas das modalidades de futebol, futsal, vôlei, handebol, na recuperação, treinamento físico e ganho de massa muscular dos atletas.

Vigência: 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025.

Valor total: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Pereira Barreto/SP, 05 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Pereira Barreto

Cnpj Nº: 44.446.904/0001-10

Contratada:RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Cnpj Nº: 51.2121.348/0001-83

Contrato n°: 042/2024

Objeto: Revitalização de Quadra Poliesportiva - Complemento do Piso da Quadra Esportiva do Ginásio de Esportes

Stélio Maia, conforme Convênio nº 064680/2023 firmado entre o Município de Pereira Barreto e a Secretaria Estadual de Esportes.

Valor: **R$164.872,80 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

Vigência: 07/03/2024 a 06/09/2024

Pereira Barreto, 08 de março de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e no Processo Seletivo 003/2022 para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**12/03/2024** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h00**

3 – Relação de vagas

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aula livre no período de 18/03/2024 a 20/12/2024, em razão da exoneração da Profª Cleusa de Andrade Cerqueira Maciel.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Creche Profª Rose Fachini	Berçário A	manhã	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 17h30 às 20h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 08 de março de 2024.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-042

EDITAL Nº 10 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público nº 001/2018, datado de 22/05/2018;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei

Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 07 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-042

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA: 27/03/2024

HORÁRIO: 9h – **Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP.

I – RELAÇÃO DE VAGAS – PEICEJA - jornada de 12h/aulas semanais - 04 vagas

1.1 - **Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - (PEICEJA) - jornada de 12h/aulas semanais**

1.1.1 – Oficina de Arte, Literatura e Brincadeiras
a) Turmas: **Nível II "A" e Nível II "B" - EMEI "Assumpta Scatena Garcia"**
b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 12h10 às 14h40)
c) Situação da vaga: aulas livres
d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais
e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (2ª f - 15h00 às 16h40) e 02h/a HTPI.

1.1.2 – Oficina de Arte, Literatura e Brincadeiras
a) Turmas: **Nível I "A" e Nível I "B" - EMEI "Marquês de Rabicó"**
b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 12h10 às 14h40)
c) Situação da vaga: aulas livres
d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais
e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (2ª f - 15h00 às 16h40) e 02h/a HTPI.

1.1.3 – Oficina de Arte, Literatura e Brincadeiras
a) Turmas: **Nível II "A" e Nível II "B" - EMEI "Sitio do Pica Pau Amarelo"**
b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 12h10 às 14h40)
c) Situação da vaga: aulas livres
d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais
e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (2ª f - 17h30 às 19h10) e 02h/a HTPI.

1.1.4 – Oficina de Arte, Literatura e Brincadeiras
a) Turmas: **Nível I "A" e Nível II "A" - EMEI "Tia Nastácia"**
b) Período: tarde (segunda à sexta-feira das 12h10 às 14h40)
c) Situação da vaga: aulas livres
d) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas/aulas semanais
e) Horário de Trabalho Pedagógico: 02h/a HTPC (2ª f - 15h00 às 16h40) e 02h/a HTPI.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II – CANDIDATOS CONVOCADOS - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

TITULAR – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

Nº.	NOME	RG
45.	MARIA CECILIA VIEIRA DA CRUZ	15.***.445-*
46.	MARIA MADALENA MARCOLINO	27.***.776-*
47.	SILVANA VIUDES AGOSTINHO	34.***.188-*
48.	JUDITE DIVINA VIEIRA MARTINS	16.***.877-*

SUPLENTE – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA

Nº.	NOME	RG
49.	FERNANDA ANDREIA VIEIRA	30.***.344-*
50.	CIDMAR VICENTIN DA SILVA	33.***.851-*
51.	SUELEN MORENO VICENTINI AZANO	41.***.678-*
52.	BRUNA DA ROCHA LIMA	41.***.254-*

REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 31/12/2023

Anexo I da Lei 4365 de 08/09/2014

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R$2.031,78
2	Agente de Cultura	8 horas	19	R$2.272,65
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R$2.272,65
9	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R$2.031,78
32	Agente de Saneamento	8 horas	36	R$3.348,24
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R$2.031,78
12	Ajudante Geral	8 horas	12	R$2.031,78
1	Arquiteto	8 horas	48	R$4.866,95
125	Assistente Administrativo	8 horas	21	R$2.357,94
15	Assistente Social	6 horas	48	R$4.866,95
2	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48	R$4.866,95
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R$2.555,73
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24	R$2.502,61
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R$2.357,94
45	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R$2.031,78
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R$2.031,78
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12	R$2.031,78
1	Bibliotecário	4 horas	12	R$2.031,78
18	Bombeiro	8 horas	21	R$2.357,94
1	Borracheiro	8 horas	17	R$2.195,28
5	Capinador	8 horas	12	R$2.031,78
16	Carpinteiro	8 horas	18	R$2.232,94
30	Coletor de Lixo	8 horas	12	R$2.031,78
1	Contador	8 horas	48	R$4.866,95
18	Dentista	4 horas	39	R$3.649,09
8	Dentista	8 horas	48	R$4.866,95
2	Desenhista	8 horas	28	R$2.731,69
4	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R$2.232,94
3	Eletricista de Autos	8 horas	18	R$2.232,94
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R$4.866,95
4	Engenheiro Civil	4 horas	48	R$4.866,95
2	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R$4.866,95
7	Farmacêutico	8 horas	48	R$4.866,95
3	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R$3.348,24
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R$2.555,73

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3	Fisioterapeuta	4 horas	36	R$3.348,24
3	Fisioterapeuta	8 horas	48	R$4.866,95
1	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R$3.348,24
2	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R$4.866,95
1	Funileiro	8 horas	22	R$2.403,78
1	Instrutor de Artesanato	8 horas	17	R$2.195,28
1	Instrutor de Bordado	8 horas	17	R$2.195,28
1	Instrutor de Canto	8 horas	17	R$2.195,28
1	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17	R$2.195,28
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R$2.357,94
1	Jardineiro	8 horas	12	R$2.031,78
1	Marceneiro	8 horas	18	R$2.232,94
10	Mecânico	8 horas	22	R$2.403,78
9	Médico	2 horas	36	R$3.348,24
12	Médico	4 horas	48	R$4.866,95
8	Médico Saúde da Família	8 horas	66	R$9.562,96
1	Médico Cardiologista	4 horas	48	R$4.866,95
2	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R$4.866,95
2	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R$4.866,95
1	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R$4.866,95
2	Médico Ortopedista	4 horas	48	R$4.866,95
2	Médico Pediatra	4 horas	48	R$4.866,95
2	Médico Veterinário	8 horas	48	R$4.866,95
128	Motorista	8 horas	21	R$2.357,94
1	Nutricionista	4 horas	36	R$3.348,24
3	Nutricionista	8 horas	48	R$4.866,95
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R$2.403,78
15	Pedreiro	8 horas	18	R$2.232,94
8	Pintor	8 horas	18	R$2.232,94
3	Procurador do Município	4 horas	48	R$4.866,95
2	Psicólogo	4 horas	36	R$3.348,24
11	Psicólogo	8 horas	48	R$4.866,95
2	Psicopedagogo	8 horas	48	R$4.866,95
2	Psiquiatra	4 horas	48	R$4.866,95
3	Secretário de Escola	8 horas	21	R$2.357,94
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R$2.031,78
2	Soldador	8 horas	22	R$2.403,78
4	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R$3.348,24
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R$3.348,24
5	Técnico em Informática	8 horas	36	R$3.348,24
1	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R$3.348,24

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2	Telefonista	8 horas	17	R$2.195,28
2	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36	R$3.348,24
2	Tesoureiro	8 horas	36	R$3.348,24
2	Topógrafo	8 horas	45	R$4.400,34
12	Tratorista	8 horas	19	R$2.272,65
1	Turismólogo	8 horas	36	R$3.348,24
10	Varredor de Ruas	8 horas	12	R$2.031,78
2	Professor de Educação Física	4 horas	21	R$2.357,94

Quant	Denominação do Cargo	Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I - PAEB I	R$23,21
101	Professor de Educação Básica I	R$23,21
25	Professor de Educação Básica II	R$23,21
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA	R$23,21

Anexo II e III da Lei Complementar 60 de 11/09/2014

Cargos de Comando de Livre Provimento

	Subsídio
Chefe de Gabinete do Prefeito;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Administração;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Gestão do Patrimônio Público;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Finanças;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assistência Social;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Saúde;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Educação.	R$7.656,93
Assessor (a) de Comunicação Social;	R$7.529,31
Assessor (a) de Planejamento;	R$7.529,31
Assessor (a) de Desenvolvimento Econômico	R$7.529,31
Ouvidor (a) Geral do Município;	R$7.529,31
Controlador (a) Geral do Município.	R$7.529,31
	Remuneração
Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Transporte;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Rendas e Tributos;	R$6.585,57

Diretor (a) do Departamento de Contabilidade e Finanças;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento Jurídico;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Turismo;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Cultura;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestrutura;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Habitação de Interesse Social;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Segurança Pública;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Agricultura e Abastecimento;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Básica.	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Especial	R$6.585,57
Assessor (a) de Planejamento Elaboração de Projetos de Saúde;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Regulação e Atenção Especializada	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino Infantil.	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino Fundamental.	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Educação.	R$6.585,57
Diretor (a) do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.	R$6.585,57

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br